

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15732025
Código de validação: B642BE723A

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Fórum de Justiça da Comarca de Cândido Mendes/MA, dos dias 05 a 30 de maio de 2025, em razão de manutenção predial.

A JUÍZA DE DIREITO **DRA LUANA CARDOSO SANTANA TAVARES**, TITULAR DA DA VARA ÚNICA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação da suspensão de expediente, diante da realização de serviços de manutenção predial na unidade desta Vara Única da Comarca de Cândido Mendes/MA, através do MEMO-CMS - 252025, que será iniciada na data de 05/05/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bem-estar e a saúde dos servidores, magistrados e usuários desta Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos no Fórum da Comarca de Cândido Mendes/MA, mesmo em caráter remoto;

CONSIDERANDO a previsão de término da manutenção para o dia 30/05/2025, bem como a necessidade de realocação de computadores, estações de trabalho e adequação de espaço físico no CRAS de Godofredo Viana/MA, localizado na Rua Eudes Faria, s/n, Centro, e na Colônia de Pescadores Z-03, situada na Rua Novo Mundo, nº 292, Centro, Cândido Mendes/MA, os quais funcionarão, provisoriamente, como pontos de apoio ao atendimento ao público, mediante escala de servidores do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações da Vara Única da Comarca de Cândido Mendes/MA, nos dias **05 a 30 de maio de 2025**, diante da realização de manutenção predial na sede do Fórum.

Art. 2º – Durante o período de suspensão determinado no art. 1º, servidores e servidoras permanecerão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo, das 8h às 18h, por meio do balcão virtual cujo acesso se dará pelo link -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

<https://vc.tjma.jus.br/bvvara1cmen> e por email: vara1_cmen@tjma.jus.br ou telefone: (98) 98448-4370 (Secretário Judicial).

Art. 3º - Após o período de suspensão do expediente disposto no art. 1º, as atividades presenciais serão restabelecidas, com todos os serviços (atendimento ao público em geral, audiências, dentre outros) no Fórum Des. Luiz Cortez Vieira Silva, situado na R. Prof. Caxias, nº 206, Piracambu, Cândido Mendes/MA, até ulterior deliberação.

Art. 4º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal do Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUANA CARDOSO SANTANA TAVARES
Diretora do Fórum da Comarca de Cândido Mendes - Inicial
Vara Única da Comarca de Cândido Mendes
Matrícula 214684

Documento assinado. CÂNDIDO MENDES, 05/05/2025 11:27 (LUANA CARDOSO SANTANA TAVARES)

